



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4994/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, nomeia seus membros e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.407, de 12 de julho de 2022, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos Paraná;

CONSIDERANDO a Estratégia Alfabetiza Juntos, instituída pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.232/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de São Jorge D'Oeste;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização**, instância permanente de governança responsável por acompanhar, monitorar, articular e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – monitorar o cumprimento das metas e ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
- III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- IV – propor estratégias para o fortalecimento das práticas pedagógicas e da gestão da alfabetização;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

V – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização;

VI – promover a articulação entre as políticas municipais, estaduais e nacionais voltadas à alfabetização;

VII – emitir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I – Presidente:

Neide Lorencena – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II – Vice-Presidente:

Claudia Elaine Zgoda da Silva - Articuladora Municipal da Política Municipal de Alfabetização/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

III – Membros:

Juliane Guarnieri Panasolo - Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Dirlei Aparecida Zolet - Diretora representante das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Luciane Aparecida Malacarne - Professora alfabetizadora, representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º O Comitê Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê Estratégico será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Estratégico.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Educação, observadas as disposições da Lei Municipal da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis 63º ano de emancipação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado no A.M.P
Expedição nº 2574
Data 16 / 07 / 26
Página 21

23-11-83